

ATEST/SIAS-0313

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

À
SIAS – SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE
Rio de Janeiro – RJ

Parecer Plano PrevSIAS

O Plano de Previdência da SIAS - PrevSIAS, constituído na modalidade Contribuição Definida (CD), CNPB 2013.0011-18, é um plano de benefícios aberto a servidores, ex-servidores e aposentados, do quadro permanente ou temporário, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; funcionários, ex-funcionários e aposentados da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS; bem como os seus respectivos ascendentes, descendentes, cônjuges e cônjuges dos ascendentes e descendentes, desde que associados à AFUSI (instituidor).

São oferecidos os seguintes benefícios:

- a) Aposentadoria por Idade;
- b) Aposentadoria por Invalidez; e
- c) Pecúlio por morte.

Em dezembro de 2025, o plano apresentava a seguinte distribuição de participantes por patrocinador/instituidor:

TABELA 1 – Número de Participantes em 12/2025

Patrocinador/ Instituidor	Quantidade
SIAS	7
AFUSI	741
Total	748

O custeio do Plano PrevSIAS observa as disposições estabelecidas em seu Regulamento, bem como as diretrizes definidas no Plano de Custeio.

Os participantes vinculados à patrocinadora SIAS contribuem mediante a aplicação de percentual de livre escolha, dentre as opções de 3%, 5%, 7% e 8,5%, incidentes sobre o respectivo salário de participação. Para os participantes vinculados por meio da instituidora AFUSI, as contribuições são realizadas em valor de livre escolha, observado o mínimo equivalente a 1 (uma) Unidade Previdenciária (UP), cujo valor, em dezembro de 2025, correspondia a R\$ 104,40.

A patrocinadora SIAS efetua contribuição paritária à do participante, limitada ao percentual máximo de 8,5%, enquanto a instituidora AFUSI não realiza contribuições.

A contribuição administrativa corresponde a 4% incidente sobre as contribuições básicas, voluntárias e suplementares vertidas no mês, sendo, conforme disposto no §4º do art. 24 do Regulamento do Plano PrevSIAS, descontada diretamente da conta do participante.

Para os participantes autopatrocinados, aplica-se o disposto no art. 59, inclusive o §1º do Regulamento, que prevê a possibilidade de redução do valor da contribuição, observado o valor mínimo da Unidade Previdenciária (UP).

Para os participantes em condição de remidos, nos termos do §4º do art. 54, a opção pelo Benefício Proporcional Diferido – BPD implicará a obrigação de pagamento da contribuição administrativa, a qual, conforme definido neste Plano de Custeio, corresponde a 4% incidente sobre a contribuição mínima, sendo esta descontada diretamente da conta do participante, a partir da data do requerimento.

No que se refere aos participantes que optarem pelos institutos do autopatrocínio ou do BPD (Remido), não haverá diferenciação na forma de custeio em relação às regras gerais do plano, devendo ser observadas as disposições regulamentares vigentes.

A Tabela 2 apresenta o custeio do plano, em dezembro de 2025:

TABELA 2 – Custeio do Plano em 12/2025

	SIAS	AFUSI	Total
Contribuições (R\$)	10.594,89	76.942,23	87.537,12
Taxa de Administração (R\$)	423,80	3.077,69	3.501,48

A Tabela 3 demonstra situação do plano, em dezembro de 2025:

TABELA 3 – Situação do Plano em 12/2025

Patrimônio de Cobertura	R\$ 12.489.312,44
Saldo de Contas Total	R\$ 12.489.312,44

Em um plano CD o somatório dos saldos de contas individuais é igual ao patrimônio de cobertura, portanto, para este plano não há apuração de superávit ou déficit.

Conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, nos planos estruturados na modalidade CD, não há obrigação de realização de testes de convergência e aderência, tendo em vista que os benefícios são determinados exclusivamente pelo saldo acumulado nas contas individuais dos participantes, inexistindo passivo atuarial associado a benefícios previamente definidos.

Atenciosamente,

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211